LEI Nº. 2.483, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dá nova denominação a Estrada Rural do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Passa a denominar-se **AVENIDA MUSTANGUE**, a Estrada Rural EN 421, no trecho compreendido entre o Recanto de Chácaras Rancho Ringo e a localidade do Bratislava, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 07 de novembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 98 de 13/11/2011